

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.29.1**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 483/2022, de 15 de Julho de 2022, composta pelos servidores Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Magno Rodiery Rodrigues Lima, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.29.1**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, DE ACORDO COM PT 1074188-20/CONVÊNIO 908250/2020 COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.** A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do setor de engenharia do município de Horizonte, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, segue relatório da análise:

<b>LICITANTES HABILITADAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>FUNADAMENTAÇÕES</b>
ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA <b>Declara ser EPP</b>	12.049.385/0001-60	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME <b>Declara ser ME</b>	03.077.025/0001-81	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ARN CONSTRUÇÕES LTDA	11.477.070/0001-51	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME <b>Declara ser EPP</b>	05.502.041/0001-08	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP <b>Declara ser ME/EPP</b>	22.575.652/0001-97	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA <b>Declara ser ME/EPP</b>	07.554.576/0001-69	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	72.432.727/0001-59	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP <b>Declara ser ME/EPP</b>	14.099.430/0001-17	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP	04.441.785/0001-99	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	15.372.706/0001-51	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da



LICITANTES HABILITADAS	CNPJ	FUNADAMENTAÇÕES
Declara ser ME/EPP		Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
P M & M ENGENHARIA LTDA – ME	02.290.672/0001-04	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.565.011/0001-19	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADOS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
AOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME Declara ser ME/EPP	40.001.303/0001-43	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), Apresentou Capital social de R\$ 200.000,00 e Patrimônio líquido de R\$ 286.287,13, sendo insuficiente para atender ao que foi exigido no edital, que correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, o que equivale a <b>R\$ 352.370,75</b> , descumprindo assim o subitem 3.6.3.
CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.742.263/0001-15	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA	00.375.792/0001-89	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), apresentou a comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante através de Contrato de Prestação de Serviços, porém, considerada sem autenticação por cartório competente, já que não se consegue ler o que foi registrado, neste caso descumpriu o item 3.10 do edital que cita: <i>Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.</i>



LICITANTES INABILITADOS	CNPJ	MOTIVOS/FUNDAÇÕES
		* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 3.8), apresentou declarações assinada por representante sem procuração legal, pois a procuração apresentada está ilegível, foi considerada sem autenticação por cartório competente, já que não se consegue ler o que foi registrado, sendo assim, as declarações apresnetadsa não tem validade, e neste caso descumpriu os itens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 do edital.
CONSTRUTORA E SERVIÇOS JRS LTDA – ME Declara ser ME	38.042.979/0001-33	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13.640.830/0001-25	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP Declara ser ME/EPP	26.592.136/0001-21	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME Declara ser EPP	09.423.269/0001-55	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
SOLAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – EPP Declara ser EPP	13.026.010/0001-48	<b>INABILITADA:</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ITEM 3.5), apresentou Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União <b>vencida</b> para abertura da Licitação, descumprindo subitem 3.5.3. * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), Apresentou Balanço patrimonial do último exercício sem os termos de Abertura e



LICITANTES INABILITADOS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
		Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial, foi apresentado pela proponente termos de abertura e encerramento referente ao ano de 2020, decumprindo assim o item 3.6.1 do edital. E ainda apresentou Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial <b>vencida</b> para abertura da Licitação, descumprindo edital no item 3.6.2. <b>* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.</b>
STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME Declara ser ME	03.788.024/0001-45	<b>* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.</b>
TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME Declara ser ME/EPP	20.160.697/0001-75	<b>INABILITADA:</b> <b>* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), Apresentou Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial da Comarca de Groairas, sendo que a empresa licitante é sediada em Cariré, descumprindo item 3.6.2 do edital.</b>
VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME Declara ser ME	18.403.031/0001-59	<b>INABILITADA:</b> <b>* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), Apresentou Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial da Comarca de Fortaleza, sendo que a empresa licitante é sediana em Eusébio, descumprindo item 3.6.2 do edital.</b> E ainda por apresentar balanço patrimonial referente ao ano de 2022, encerrado em 30/11/2022, em desacordo com o exigido em edital, que cita <i>“Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da</i>



LICITANTES INABILITADOS	CNPJ	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
		<p>proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente”, descumprindo item 3.6.1 do edital.</p> <p>* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.</p> <p>* NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 3.8), não apresentou declarações exigidas nos itens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 do edital</p>
VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP <b>Declara ser EPP</b>	09.042.893/0001-02	<b>INABILITADA;</b> * NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 17h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	